



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00099/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)**

"Altera a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para nela incluir o Dia da Mulher Quadrangular, a ser realizado, anualmente, no nono dia do mês de Outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"... - fica instituído no nono dia do mês de Outubro o Dia da Mulher Quadrangular no Município de São Paulo. Esta data escolhida se dá em razão ao nascimento de sua fundadora Aimée Semple Macpherson sendo um exemplo de mulher, seguido até hoje pelas mulheres quadrangulares. As Igrejas do Evangelho Quadrangular homenagearam-nas, pois são as intercessoras, mulheres chamadas para servir, que voluntariamente na Igreja se organizam em oração, são tão guerreiras, como foi a sua fundadora que atualmente é uma das maiores denominações do mundo Igreja do Evangelho Quadrangular. (NR)".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2017."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/02/2017, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).